



# GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 2.960, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Exonera e nomeia o agente público que menciona  
e dá outras providências

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências e a Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a alteração da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, criando a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN e dá outras providências”.

### R E S O L V E:

**Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor **ALAN CASTANHO GERMANO**, do cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS INSTITUCIONAIS - API**, Secretaria de Administração, Abastecimento e Tecnologia – SA.

**Art. 2º. NOMEAR**, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, o Senhor **ALAN CASTANHO GERMANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.\*\*\*.562-3 SSP-SP, para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS INSTITUCIONAIS - API DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO**.



## GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º. ATRIBUIR** ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência CC2, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, alteração na Lei 4.295, de 18 de dezembro de 2025.

**Art. 4º. DETERMINAR** ao agente público de que trata o artigo 2º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo II e as competências do anexo II, título XIX da Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025.

**Art. 5º.** A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.532, de 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 14 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "QibEPS".

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 14 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cecília".

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA  
Chefe do Setor de Atos Oficiais